



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 088/2025.

Data: 04 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. A partir de 03 de fevereiro de 2025, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, ao Sr. **Mauro Marcelo da Silva**, matrícula 251, admitido em 20 de janeiro de 2000, no cargo de **Agente de Fiscalização, da Classe “E” - Nível 13 para Classe “F” - Nível 13**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

Rosemar Santos Marchetto
Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.